

-----**ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO 2004:**

-----No dia onze de Outubro do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª. Isabel Maria Lopes, Arq.º. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª. Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de, Obras e Urbanismo, Eng.º Víctor Manuel Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões de, Defesa do Ambiente, Arq.º. João Pedro Gradim Ribeiro, Saneamento Básico, Eng.º. João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Eng.º. Orlando António de Sousa Gomes.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----**Abertura do Conservatório de Música:-** O Sr. Presidente informou que no âmbito do protocolo celebrado com a Fundação os Nossos Livros, no dia oito de Outubro, procedeu-se à abertura do Ano Escolar do Conservatório de Música.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

-----**Pedido de Esclarecimento**

-----Em 12 de Julho de 2004, propusemos a constituição de equipas de intervenção para reparação de pavimentos em cubos de granito, nas faixas de rodagem e passeios de várias artérias onde se registam abatimentos, nomeadamente na Av. João da Cruz.

-----Propusemos também que o Gabinete de Projectos da CMB realizasse um estudo alternativo à solução viária prevista para o cruzamento da Av. General Humberto Delgado, junto aos Bombeiros, tendo como base de trabalho o modelo adaptado em frente da Escola Secundária Abade de Baçal, atendendo à similitude da problemática e à configuração do terreno.

-----Também apresentámos um conjunto de argumentos que referiam a violação da Constituição, dos Estatutos da ComUrb de Trás-os-Montes e dos princípios que regulamentam a eleição dos Órgãos

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

Autárquicos. Como é sabido, essas mesmas questões acabaram por inviabilizar, recentemente, a eleição dos Órgãos da ComUrb.

-----Gostaríamos de, sobre estes aspectos, conhecer o ponto actual da situação.

-----**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

-----Quanto à regularização/reparação de pavimentação na Av. João da Cruz, o processo está a ser tratado pela Divisão de Obras, encontrando-se a equipe de calceteiros da Câmara Municipal a proceder à pavimentação dos caminhos do antigo Cemitério, trabalho necessário há muitos anos;

-----O projecto do cruzamento da Av. General Humberto Delgado, junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Bragança, está a ser estudado, integrado no estudo de alargamento da referida Avenida;

-----Quanto à ComUrb de Trás-os-Montes, o processo está a ser apoiado juridicamente pela CCDRN, sendo os problemas levantados tratados pela Comissão Eleitoral, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2004:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

-----**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2004.**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Portaria nº. 1227-A/2004, de 21 de Setembro, do Ministério da Administração Interna,** que aplica a proibição do trânsito de veículos a motor no dia 22 de Setembro de 2004, entre as 7 e as 22 horas, nas áreas concelhias dos municípios que aderem à iniciativa do Dia Europeu Sem Carros.

-----**Despacho Normativo nº. 39-A/2004 (1ª – B Série), de 16 de Setembro, do Ministérios das Actividade Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações,** que aplica a todos os títulos de transportes o acréscimo de preço resultante da indexação aos preços dos combustíveis, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----**Despacho n.º 20 127 – A/2004 (2.ª Série), de 27 de Setembro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)**, que procede a aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços reguladores.....

-----**Despacho n.º 20 381 – A/2004 (2.ª Série), de 1 de Outubro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que concede tolerância de ponto no dia 4 de Outubro, Segunda-feira.

-----**Portaria n.º 1267-C/2004, de 1 de Outubro, do Ministério da Agricultura, Pesca e Florestas**, que cria a zona de caça municipal de Izeda (processo n.º 3857-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores de Izeda.

-----**Aviso n.º 7438/2004 (2.ª Série), de 7 de Outubro, da Câmara Municipal de Bragança**, que publica o Projecto de Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança.

-----**Parecer n.º 86/2004.** – Eleito local – Titular de cargo político – Suspensão de mandato – Incompatibilidade – Suspensão por motivo imputável ao trabalho – Prazo Limite – Autonomia.

-----Tomado conhecimento.

-----**TOLERÂNCIA DE PONTO:**.....

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi dado conhecimento, que na sequência do despacho n.º 20381-A/2004 da Presidência de Conselhos de Ministros que concede tolerância de ponto no dia 4 de Outubro Segunda-Feira, aos funcionários da Administração Pública, proferiu o Despacho de concessão de tolerância de ponto, segunda-feira, dia 4 de Outubro, a todos os funcionários, agentes e contratados a prestar serviço nesta Câmara Municipal, assegurando os serviços de transportes e piquetes de emergência.

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Vice-Presidente, de concessão de tolerância de ponto aos funcionários, agentes e contratados desta Autarquia.

-----**INSTALAÇÃO CALL CENTER.**

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que após várias diligências, realizadas junto de várias operadoras de telecomunicações, foi encontrada receptividade junto do Sr. Presidente da PT Comunicações, com a preciosa ajuda do Dr. Abílio Martins, nosso conterrâneo.....

-----Estão assim reunidas condições para a Câmara Municipal garantir a realização de uma importante iniciativa tendo em vista a criação de cerca de 200 postos de trabalhos, dirigidos essencialmente aos jovens com o 12.º ano com formação complementar de informática; e que não tiveram oportunidade de continuar estudos superiores.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Muitos desses jovens não conseguiram encontrar no mercado de trabalho local uma oportunidade de trabalho, razão por que esta iniciativa se reveste de grande importância em termos sociais e económicos.....

-----A empresa que irá operar, a PT Contact, do grupo PT Comunicações, necessita como condição para a sua instalação, a cedência de um espaço por parte desta Câmara Municipal.

----- À PT Comunicações, para garantir a viabilidade de funcionamento, compete-lhe assegurar o custo do desvio de tráfego para o Call Center em Bragança, dando esta situação origem um protocolo a desenvolver entre a Câmara Municipal e a PT Comunicações.....

-----Para garantir a instalação a C.M. deverá proceder ao aluguer de instalações à MMB, S.A., num futuro próximo a designar-se MMB, E.M. e ao CyberCentro, conforme planta de exigência de instalação apresentada pela PT Contact.

-----Depois de amplamente discutida a proposta por todos os Srs. Vereadores, foi a mesma considerada de grande relevância, atendendo à fraca capacidade de emprego que existe nesta região, e tendo em vista a oferta de emprego que a mesma vai proporcionar às camadas jovens da população.

-----Foi considerado muito importante o trabalho desenvolvido pelo Sr. Presidente e incentivado a concluir todas as diligências necessárias até à concretização da instalação do Call Center em Bragança.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das necessárias obras para adaptação do espaço do MMB, S.A., e do CyberCentro, de modo a aí se instalar o Call Center.....

-----**RELATÓRIO DE CONTAS DA TERRA FRIA CARNES, LDA, 1º SEMESTRE**.....

-----Presente o Relatório de Contas da Terra Fria Carnes, Lda, 1.º semestre. Da análise ao mesmo verifica-se e em períodos comparativos do segundo trimestre dos anos de 2003 e 2004, uma diminuição na evolução em relação aos proveitos e ganhos, sobretudo nas prestações de serviços onde se verificou uma diminuição de 13.406,84€, e nas vendas de mercadorias no valor de 20.475,37€

-----Em relação aos custos e perdas a empresa verificou um pequeno aumento dos custos de fornecimento e serviços externos de 349,59€, em contrapartida ao nível dos custos com o pessoal verificou-se uma diminuição nas remunerações no valor de 509,15€, devido a uma contenção de pessoal.

-----Verifica-se um Custo de Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas superior ao valor das Vendas, que se justifica pelo facto da venda das peles ser efectuada por um valor inferior ao valor da retoma das mesmas.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- Intervenção dos Vereadores, Sr. Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**
- Relatório de Contas da Terra Fria Carnes Lda. – 1.º Semestre de 2004.**
- Os elementos descritivos e contabilísticos disponibilizados são esclarecedores.
- Verifica-se, efectivamente, que a prestação de serviços e os respectivos proveitos e ganhos, em termos globais, diminuíram, determinando resultados operacionais, financeiros e de exercício negativos, muito embora o respectivo quadro de pessoal tenha diminuído.
- A concorrência movida a esta unidade de abate pelos Matadouros de Vinhais e do Cachão, das cadeias de distribuição instaladas e de empresas espanholas, não tem proporcionado vida fácil.
- Por outro lado, a ausência de um serviço qualificado no início da actividade da empresa e o decréscimo da produção pecuária local, disponibilizam já alguns elementos que podem vir a contribuir para problematizar a prioridade e a pertinência do investimento realizado, bem como a viabilidade da empresa.
- Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores, Jorge Gomes Dr. Leonel Afonso:**.....
- Tratando-se de um projecto estruturante, de apoio à promoção e desenvolvimento da agricultura do Concelho e Região verificamos pela actividade desenvolvida, a justeza da sua construção, sendo inquestionável existir uma componente do âmbito social associada a esta actividade.....
- A manutenção do sistema silvo pastoril é uma gestão estratégica em termos ambientais e por isso o funcionamento do matadouro não pode ser colocada numa perspectiva estreitamente economicista.
- Recordo que a Câmara Municipal, tem competência no âmbito do abastecimento público, o antigo matadouro foi municipal, encerrando há mais de vinte anos, com prejuízos graves para os agricultores.....
- A solução actual, deve ser apoiada e melhorada, com investimentos municipais se necessário...
- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido relatório do qual fica um exemplar em pasta anexa ao livro de actas.
- RELATÓRIO E CONTAS DE 2003 CYBERCENTRO BRAGANÇA.**
- Presente o relatório de contas de 2003 CyberCentro Bragança.
- Da análise comparativa dos anos 2002 para 2003, verifica-se uma diminuição do endividamento. Prevê-se uma evolução positiva, não se antevendo mudanças significativas, quer na estrutura da actividade, quer na estrutura financeira, espera-se no entanto, uma recuperação do mercado geral, o que

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

levará de novo a associação aos resultados positivos, mantendo a associação uma posição consolidada na manutenção.

-----**Intervenção dos Vereadores, Sr. Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**

-----**CyberCentro.**

-----A grande afluência de público não evitou que o resultado de 2003 fosse negativo. Espera-se que, em 2004, a mobilização das várias valências do CyberCentro contribuam para a obtenção de resultados positivos.

-----Convém salientar que em termos de receita previsional, em rendas, esperam-se 19 600 euros (FDn, IPJ e Zona Comercial), enquanto que os custos previsionais, nesta mesma rubrica, são de 7 200 euros, ou seja 600 euros/mês a pagar à MMB. Questiona-se se não estamos em presença de um caso de sobre-aluguer?

-----**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores, Jorge Gome Dr. Leonel Afonso:**.....

-----O projecto do CyberCentro, e a parceria constituída são um caso de evidente êxito no acesso e generalização à população das novas tecnologias de comunicação e informação, destacando que o acesso mensal médio é de aproximadamente 2 500 utilizadores, um valor acima de todas as expectativas.

-----O projecto de constituição da associação do CyberCentro previa o financiamento anual da actividade por parte dos associados, tendo os bons resultados de utilização dispensado a contribuição financeira prevista.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido relatório do qual fica um exemplar em pasta anexa ao livro de actas.

-----**NORÇAÇA/2004 – APRESENTAÇÃO DE CONTAS**.....

-----Presente o relatório de contas da 3ª Feira Internacional do Norte “ NORÇAÇA”, realizada nos dias 16 a 19 de Setembro do ano em curso.

-----Da análise ao mesmo verifica-se ter havido uma grande adesão e envolvimento das associações representativas dos caçadores, tendo sido alcançado o sucesso esperado quer a nível desportivo, quer, organizativo. Verifica-se também uma ligeira diminuição do número de visitantes e no volume de negócios que se justificam pelo período de recessão económica vivido. Quanto aos resultados financeiros não foram os esperados, nomeadamente ao nível das receitas, provenientes dos expositores e sobretudo dos patrocinadores, o que originou um saldo negativo no montante de 14 210,25€.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido relatório, bem como ao abrigo do nº 4 da Clausula VI do protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e o Nerba, atribuir o subsídio, correspondente ao saldo negativo apresentado, no montante de 14.210,25€.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA:**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado o contrato do comodato, elaborado pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

-----“Considerandos:

-----**1)** O Município de Bragança possui um prédio urbano, situado na Rua Abílio Beça, n.º 16, na Freguesia de Santa Maria, em Bragança, inscrito no Serviço de Finanças em Bragança com artigo matricial n.º 657, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00835, composto de rés-do-chão, primeiro, segundo andares, águas furtadas e logradouro, com área coberta de 307 m2 e área descoberta de 18,20 m2, que confronta do Nascente com Francisco Bernardo Falcão, do Poente com Travessa do Bispo, do Norte com Rua Abílio Beça e de Sul com Isaura Pires e outros:

-----**2)** A Câmara Municipal de Bragança reconhece a necessidade da Junta de Freguesia de Santa Maria dispor de instalações próprias e com a dignidade que merece a população da sua área, de modo a proporcionar-lhes um melhor atendimento, mais personalizado, moderno e de qualidade;

-----**3)** A Junta de Freguesia de Santa Maria está interessada na utilização do referido imóvel, para aí instalar a sua sede;

-----**4)** A utilização deste imóvel pela Junta de Freguesia de Santa Maria pode ser titulada por um contrato de comodato (artigo 1129.º do Código Civil);

-----**5)** De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 6 e na alínea b) do n.º 7, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre formas de apoio às freguesias e administrar o domínio público municipal.....

-----Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:.....

-----Aprovar a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Santa Maria, nos termos da minuta que se segue:

-----Entre:

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, com sede no Forte de São João de Deus, titular do NIPC n.º 506215547, representada pelo Senhor Eng.º António Jorge Nunes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança (doravante designada por **CMB**);.....

-----E

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Eng.º José Bessa, em Bragança, titular do NIPC n.º 680024492, representada pelo Senhor Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria (doravante designada por **JFSM**)

-----**1)** Considerando que o Município de Bragança possui um prédio urbano, situado na Rua Abílio Beça, n.º 16, na Freguesia de Santa Maria, em Bragança, inscrito no Serviço de Finanças em Bragança com artigo matricial n.º 657, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00835, composto de rés-do-chão, primeiro, segundo andares, águas furtadas e logradouro, com área coberta de 307 m2 e área descoberta de 18,20 m2, que confronta do Nascente com Francisco Bernardo Falcão, do Poente com Travessa do Bispo, do Norte com Rua Abílio Beça e de Sul com Isaura Pires e outros: -

-----**2)** Considerando a deliberação tomada pela CMB de 11 de Outubro de 2004, que determinou a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Santa Maria;.....

-----**3)** Considerando que nos termos desta deliberação foi determinada a cedência pela CMB, em regime de comodato à JFSM do imóvel identificado na planta anexa (anexo I) a este Protocolo (doravante designado conjuntamente por espaço cedido).

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo que configura um contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:.....

-----**Cláusula 1.ª**.....

-----**(Objecto)**

-----1- Pelo presente contrato a CMB cede gratuitamente, à JFSM a utilização e fruição do imóvel identificado no 1.º considerando.

-----2- A cedência tem por objectivo a instalação da sede da JFSM que poderá utilizar o espaço cedido para quaisquer fins lícitas compreendidos nas respectivas atribuições, previstas na lei, ou decorrentes de protocolos, acordos, ou contratos celebrados com a CMB.

-----**Cláusula 2.ª**.....

-----**(Prazo)**

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----1- O prazo do presente protocolo é de 50 anos a contar da data da sua assinatura por ambos os outorgantes.

-----2- A vigência do Protocolo pode ser prorrogada por acordo entre as partes, reduzido a escrito, até dezoito meses antes do termo de vigência do Protocolo.....

-----3- Caso não se verifique a prorrogação, nos termos do número anterior, o Protocolo caduca automaticamente no momento da verificação do termo previsto no n.º 1 da presente cláusula.

-----**Cláusula 3.ª**.....

-----**(Receitas)**

-----A JFSM durante o período de utilização do espaço cedido poderá apropriar-se das receitas eventualmente geradas pelo mesmo, desde que sejam obtidas através da normal prossecução das atribuições identificadas no n.º 2 da cláusula 1.ª.

-----**Cláusula 4.ª**.....

-----**(Obrigações da CMB)**

-----No cumprimento do presente protocolo a CMB obriga-se a abster-se de praticar ou promover a prática de actos que impeçam a utilização do espaço cedido à JFSM.

-----**Cláusula 5.ª**.....

-----**Obrigações da JFSM)**.....

-----No cumprimento do presente protocolo a JFSM obriga-se a:

-----a) a utilizar o espaço cedido com zelo e diligência;

-----b) permitir à CMB o exame do espaço cedido;

-----c) não aplicar o espaço cedido a finalidade diversa daquela a que se destina;

-----d) avisar a CMB sempre que tome conhecimento de quaisquer factos susceptíveis de provocar a desvalorização, deterioração ou perda do espaço cedido;

-----e) restituir o espaço cedido findo o contrato;

-----**Cláusula 6.ª**.....

-----**(Devolução do espaço cedido)**.....

-----Com a cessação do presente protocolo a JFSM restituirá à CMB o espaços cedido, completamente livres de pessoas e bens e no mesmo estado em que o recebeu.....

-----**Cláusula 7.ª**.....

-----**(Alterações ao protocolo)**.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por todos os outorgantes.

-----**Cláusula 8.ª**.....

-----**(Produção de efeitos)**.....

-----O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura por ambos os outorgantes.

-----**Cláusula 9.ª**.....

-----**(Declaração de boa fé)**.....

-----Os outorgantes declaram ter celebrado o presente Protocolo com total e recíproca boa fé correspondendo as respectivas declarações ao que foi efectivamente pretendido por ambos.

-----**Cláusula 10.ª**.....

-----**(Omissões)**.....

-----As situações não previstas regem-se pela legislação aplicável ao contrato de comodato.

-----**Cláusula 11.ª**.....

-----**(Foro)**.....

-----Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, da sua interpretação, integração, cumprimento e incumprimento é competente o Tribunal da Comarca de Bragança.

-----O presente contrato é feito em dois exemplares que serão assinados por ambos os outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar”.

-----**REQUERIMENTO DE 08/07/2004, DE DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES E ESPOSA SÍLVIA DA ASSUNÇÃO MORGADO CHOUPINHA**.....

-----Pelo Gabinete Jurídico foi prestada a seguinte informação:.....

-----**“Parcela de terreno sita em Vale D’ Álvaro (junto à rotunda como monumento alusivo ao “25 de Abril”)**.....

-----**Pedido de esclarecimento, apresentado em 27 de Setembro de 2004**.....

-----Rectificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 13 de Setembro de 2004.....

-----Fazendo alusão ao assunto em epígrafe, e em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado em 27 de Setembro de 2004, pelo representante legal dos requerentes acima identificados, informa este Gabinete jurídico, nos termos seguintes (foi auscultado o Dr.º Agostinho Ribeiro):

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada em 13 de Setembro de 2004, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta constante do parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que aqui se transcreve:

-----“ Tendo por referência o assunto em epígrafe e no decurso da reunião realizada em 10 de Setembro de 2004, que contou com a presença do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Agostinho Ribeiro, Consultor jurídico e Luísa Barata, Jurista desta edilidade, tendo como finalidade dar resposta ao requerimento supra referenciado, foi presente pelo Consultor jurídico um documento - Memorando e parecer – no qual relata os antecedentes factuais existentes no presente processo, o qual, culmina em sede de conclusão, com a seguinte proposta:

-----Tendo presente a vontade manifesta da Câmara Municipal de Bragança de dar resolução ao problema em apreço, mas sempre sustentada em acordos que anteriormente já tinham sido pré-estabelecidos (sublinhe-se, especificados no documento Memorando e parecer), entende-se que a interposição da competente acção junto do Tribunal Judicial de Bragança, será o procedimento mais correcto para salvaguarda dos interesses desta autarquia “.

-----Da deliberação supra, resulta, embora de forma não expressa, que há por parte do órgão executivo, intenção de indeferir o pedido insito no requerimento apresentado pelo representante legal, dos requerentes Sr. David dos Santos Pimentel e esposa Sílvia da Assunção Morgado Choupinha.

-----Neste sentido, verifica-se que essa mesma deliberação, enferma de erro de escrita, que dará lugar a uma rectificação, conforme o vertido no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo D. L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

-----Nesta conformidade, verificado o erro, o mesmo é rectificado nos termos previstos no art. 148º do CPA, assim:

-----Na deliberação camarária de 13/09/2004, deverá constar –.....

-----Onde se lê: (...). “ Tendo por referência o assunto em epígrafe e no decurso da reunião realizada em 10 de Setembro de 2004, que contou com a presença do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr.º Agostinho Ribeiro, Consultor jurídico e Luísa Barata, Jurista desta edilidade, tendo como finalidade dar resposta ao requerimento supra referenciado, foi presente pelo Consultor jurídico um documento – Memorando e parecer – no qual relata os antecedentes factuais existentes no presente processo, o qual, culmina em sede de conclusão, com a seguinte proposta:

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Tendo presente a vontade manifesta da Câmara Municipal de Bragança de dar resolução ao problema em apreço, mas sempre sustentada em acordos que anteriormente já tinham sido pré-estabelecidos (sublinhe-se, especificados no documento Memorando e parecer), entende-se que a interposição da competente acção junto do Tribunal Judicial de Bragança, será o procedimento mais correcto para salvaguarda dos interesses desta autarquia “.....

-----Deve ler-se: (...). “ Tendo por referência o assunto em epígrafe e no decurso da reunião realizada em 10 de Setembro de 2004, que contou com a presença do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Agostinho Ribeiro, Consultor jurídico e Luísa Barata, Jurista desta edilidade, tendo como finalidade dar resposta ao requerimento supra referenciado, foi presente pelo Consultor jurídico um documento – Memorando e parecer – no qual relata os antecedentes factuais existentes no presente processo, o qual, culmina em sede de conclusão, com a seguinte proposta:.....

-----Tendo presente a vontade manifesta da Câmara Municipal de Bragança de dar resolução ao problema em apreço, mas sempre sustentada em acordos que anteriormente já tinham sido pré-estabelecidos (sublinhe-se, especificados no documento Memorando e parecer), entende-se que a interposição da competente acção junto do Tribunal Judicial de Bragança, será o procedimento mais correcto para salvaguarda dos interesses desta autarquia.

-----Em razão de tudo o que antecede, propõe-se o indeferimento do pedido ínsito no requerimento apresentado pelo representante legal, dos requerentes Sr. David dos Santos Pimentel e esposa Sílvia da Assunção Morgado Choupinha.

-----Mais se propõe, que se proceda à audiência dos interessados cfr. Artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para que os requerentes no prazo de 10 dias úteis, dizerem o que se oferecer “.....

-----Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara municipal, manifestando a intenção de indeferir o referido ínsito no requerimento apresentado, bem como proceder à audiência dos interessados, e fixar o prazo de 10 dias úteis, para dizerem por escrito o que lhes ofereceu.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**.....

-----**CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS), A UTILIZAR NO ANO DE 2005, NO VALOR DE 2.500.000,00€, PARA FINANCIAMENTO A COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE AOS PROJECTOS:** - Pelo Sr.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

Presidente foi prestada a informação da necessidade de se proceder à contratação do referido empréstimo destinado aos seguintes projectos:.....

----- Execução de Redes e Infraestruturas de Saneamento Básico em diversas aldeias;

-----Centro de Arte Contemporânea; e.....

-----Ampliação da Pista do Aeródromo Municipal.

-----Após análise e discussão foi deliberado, com 5 votos favor dos Srs. Presidentes e Vereadores Eng.º Rui Caseiro, Dra. Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristóvão e Dra. Sandra Silva e abstenções dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso autorizar a abertura do procedimento para a contratação do referido empréstimo.

-----Os Srs. Vereadores que votaram com abstenção, apresentaram a seguinte declaração de voto: .

-----“1 - Os projectos que se pretende financiar estão inscritos no Plano Plurianual de Investimentos aprovado e em curso, sendo manifestamente indispensável assegurar a materialização da quota-parte da componente de investimento autárquico para a sua consecução. Parece que a modalidade mais consentânea será a contratação de empréstimo de 2500000,00€ a médio e longo prazo.

-----2 -Desde o início de funções, sempre nos esforçamos por contribuir para a construção de **um PPI**, participado e consensual. Para o efeito, nunca nos furtamos ao diálogo, à apresentação de propostas e de ideias, manifestando disponibilidade para a reflexão em conjunto, como se pode constatar pelos assuntos e matérias vertidas em diversas actas.

-----3 - Neste contexto o PPI é documento de planeamento da CMB que não corporiza nem assimila nenhum dos nossos contributos, propostos para discussão, o que determinou, na altura própria, a devida manifestação e assumpção de posição.

-----4 - Sem obstaculizar o processo de contratação do empréstimo, abtemo-nos em coerência com as posições e o percurso seguido”.

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

----- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios e participações:

-----Paróquia S. Frutuoso, para recuperação da Igreja Matriz.....12 500€

-----Comissão da Fábrica da Igreja de S. Pedro do Zoio, recuperação do adro da igreja de Martin, com o apoio do PRONORTE - AGRIS 7 500€

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, proceder às seguintes transferências:

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Junta de Freguesia de Mós, para pagamento de trabalho de máquina para arranjo de caminhos na aldeia.	1 250€
-----Junta de Freguesia de Sendas, para repavimentação a cubos de granito de uma rua em Fermentãos.	3 000€
-----Junta de Freguesia de Pombares, para aquisição de equipamento para o Centro de Convívio.	4 500€
-----Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças, para aquisição de equipamento para o Centro de Convívio de Bragada e instrumentos musicais.	1 750€
-----Junta de Freguesia de Carrazedo, para continuação da construção da Sede da Junta.	50 000€
-----Junta de Freguesia de Samil, para obras de requalificação do Largo do Lago.	10 000€
-----Junta de Freguesia de Milhão, para execução da rede de águas de Vale de Prados.	4 775€
-----Junta de Freguesia de Rio de Onor, para arranjos do regadio tradicional de Guadramil.	4 315€
-----Junta de Freguesia de França, para pavimentação da Rua da Cruz.	7 500€
-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08. 10.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....	
-----Dotações Orçamentais.	687 717,59€
-----Dotações não Orçamentais.	870 114,89€
-----Tomado conhecimento.	
-----DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:	
-----PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FONTES BARROSAS À JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO DE AVELÃS	
-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentado para aprovação o seguinte protocolo:	
-----“A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, pessoa colectiva com o nº 680001760 representada pelo seu Presidente em exercício, José Mário Ribeiro Fernandes, celebram entre si o seguinte protocolo:	
-----CLAUSULA I.....	
-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Fontes Barrosas, agora desactivada.	
-----CLAUSULA II	

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, através do presente protocolo, comprometer-se a instalar um Centro de Actividades Culturais.

-----CLAUSULA III

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

-----CLAUSULA IV

-----A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito.

-----CLAUSULA V

-----O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

-----CLAUSULA VI.....

-----A cedência é feita a título precário. Poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, citada com antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

-----CLAUSULA VII.....

----- As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da junta de freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

-----CLAUSULA VIII.....

-----O incumprimento do previsto no presente protocolo confere à Câmara Municipal de Bragança o direito de exigir junto da Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, a rescisão das instalações do imóvel acima identificado.

-----CLAUSULA IX.....

-----1 - Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões poderosas o justificarem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

-----2 - Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada".

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- CONCURSO LITERÁRIO**.....
- Pelo Director do Departamento, Sócio – Cultural foram apresentas para aprovação as normas do concurso literário/2005, que a seguir se transcrevem:.....
- “Normas do concurso:.....
- 1 -Podem participar neste concurso todas as pessoas (individualmente ou em grupo) a partir dos 16 anos.....
- 2 -São admitidos a concurso textos em prosa (modalidade conto) tendo como tema - **Religiosidade popular e Património religioso**.....
- 3 -Só são admitidas a concurso obras inéditas.
- 4 -Os originais concorrentes devem ser enviados pelo correio ou entregues em mão em envelope fechado dirigido a:
- Concurso Literário – Câmara Municipal de Bragança/Departamento Social e Cultural Forte São João de Deus 5301-902 Bragança.....
- 5 -As imposições técnicas são as seguintes:
- a) O texto deverá ter até 20 páginas formato A4 (incluindo ilustrações), e deverão ser digitados a um espaço e meio, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.
- b) Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com cinco cópias, e no outro envelope mais pequeno, lacrado (pode ser com fita adesiva), uma disquete contendo o texto em formato Microsoft Word para Windows (DOC), e ficha de inscrição com as indicações pessoais (nome, morada, número de telefone e data de nascimento) acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade.
- Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que se assinou o texto.
- c) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.
- d) O não cumprimento das condições anteriores impõe a eliminação do concorrente.....
- 7 -O prazo de entrega dos originais concorrentes termina a 31 de Março de 2005 (no caso das obras enviadas pelo correio será considerada a data de carimbo dos CTT);
- 8 – O júri reserva-se o direito de não aceitar os trabalhos a concurso se considerar que estes não obedecem às condições referidas nos pontos anteriores.
- 9 -A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o seu autor.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- 10 -A Câmara Municipal de Bragança não se responsabiliza pela devolução dos originais não premiados, podendo estes no entanto, ser levantados nos 30 dias posteriores à data da atribuição dos prémios, prazo findo o qual ficarão propriedade da Câmara Municipal de Bragança que lhe dará o destino que julgar conveniente.
- 11 -Os trabalhos premiados não serão devolvidos.....
- 12 -A Câmara Municipal de Bragança editará as obras premiadas, edição a apresentar na XVI edição da Feira do Livro de Bragança;
- 13 -É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de obras a concurso.
- 14 -Compete à Câmara Municipal nomear o júri de cinco elementos de reconhecida competência e idoneidade; sendo presidente do júri um representante da Câmara Municipal de Bragança.....
- 15 -O júri terá o prazo de um mês após a data limite de dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.
- 16 -O júri pode não atribuir os prémios se considerar que os trabalhos concorrentes não possuem qualidade bastante.
- 17 -A decisão do júri é final e irrevogável.
- 18 -Qualquer situação omissa no presente regulamento será resolvida pela Câmara Municipal de Bragança, ouvido o júri.
- 19 -A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.
- II - Prémios:
- 19 -Os prémios a atribuir são os seguintes:
- | | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| -----Primeiro prémio | 500 € (quinhentos euros) |
| -----Segundo prémio | 350 € (trezentos e cinquenta euros) |
| -----Terceiro prémio | 250 € (duzentos e cinquenta euros) |
- 20 - Os trabalhos premiados e outros que o Júri entenda relevantes integrarão o livro a editar pela Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com os do Concurso de Fotografia".
- Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas normas.
- CONCURSO FOTOGRÁFICO**
- Pelo Director do Departamento, Sócio – Cultural foram apresentas para aprovação as normas do concurso Fotográfico/2005, que a seguir se transcrevem:

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- I. NORMAS DO CONCURSO.**
- 1) Podem participar neste concurso todas as pessoas maiores de 18 anos.....
- 2) Só são aceites a concurso trabalhos sobre o concelho de Bragança.....
- 3) O concurso abrange o seguinte tema:
- Religiosidade popular e Património religioso.....
- 4) Cada concorrente poderá enviar até 5 trabalhos, havendo uma única secção – cor, 5 em formato 20 x 25 ou 20 x 30, para:
- Concurso de Fotografia – Departamento Social e Cultural da Câmara Municipal de Bragança
- Forte S. João de Deus - 5301-902 Bragança.....
- 5) O prazo para recepção das fotografias termina a 31 de Março de 2005.
- 6) Só serão aceites trabalhos inéditos, impressos em papel fotográfico, não sendo aceites imagens manipuladas ou fotomontagens.
- 7) As fotografias deverão conter, no seu verso, o local e a data, o título e o pseudónimo do autor. Em anexo deve ser remetida em envelope fechado (apresentando no exterior o pseudónimo do concorrente) a ficha de inscrição devidamente preenchida (com letra legível).
- 8) Os participantes reterão os direitos de todas as imagens, mas a Câmara Municipal de Bragança terá o direito de reproduzir/exibir qualquer imagem admitida a concurso, sem qualquer custo, mencionando sempre o seu autor.
- 9) Os trabalhos apresentados a concurso não serão devolvidos.
- 10) O Júri do Concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.....
- 11) As decisões do Júri são soberanas.
- 12) Os vencedores serão anunciados até 30 de Abril de 2005, e os prémios entregues em cerimónia a decorrer durante a Feira do Livro 2005.
- 13) Não pode ser concorrente nenhum elemento do Júri ou ligado à organização.
- II. PRÉMIOS**.....
- 14) Serão atribuídos os seguintes prémios:.....
- 1º Classificado, 500,00 € (quinhentos euros)
- 2º Classificado, e 350,00 € (trezentos e cinquenta euros)
- 3º Classificado 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)
- 15) O Júri poderá atribuir menções honrosas.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- 16) O Júri poderá não atribuir qualquer dos prémios se o nível/qualidade dos trabalhos não o justificar.
- 17) Caso o Júri entenda poderá ser exigida a apresentação dos negativos.....
- 18) A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.
- 19) Os trabalhos premiados e outros que o Júri entenda relevantes integrarão o livro a editar pela Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com os do Concurso Literário”.
- Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas normas.
- CONCURSO “PRESÉPIOS DE BRAGANÇA 2004”**
- Pelo Director de Departamento, Sócio – Cultural, foram apresentadas para aprovação as normas do concurso Presépio /2004, que a seguir se transcreve:
- “Normas do Concurso.....
- O Presente Regulamento define as regras que determinarão o funcionamento do Concurso de Presépios promovido pela Câmara Municipal de Bragança.
- 1. O concurso Presépios de Bragança, realiza-se entre 16 de Dezembro de 2004 e 06 de Janeiro de 2005, abrangendo o espaço geográfico do Concelho de Bragança.....
- 2. Os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público durante o prazo indicado em 1, para que o júri possa deslocar-se e analisar os trabalhos.....
- 3. Podem concorrer todas as Paróquias e colectividades (associações, estabelecimentos de ensino, clubes, etc.) do Concelho de Bragança, que devem para o efeito preencher a Ficha de Inscrição anexa às presentes normas e entregá-la pessoalmente ou via correio na Divisão Cultural e Social da Câmara Municipal de Bragança até 06 de Dezembro de 2004, impreterivelmente.
- 4. As inscrições são gratuitas.
- 5. O Júri do Concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 6.As decisões do Júri são soberanas.
- 7. As omissões do presente Regulamento serão resolvidas pela Organização do concurso.....
- 8. Os Prémios a atribuir serão os seguintes:
- 1º Prémio 400 € (Quatrocentos Euros)
- 2º Prémio 300 € (Trezentos Euros)
- 3º Prémio 200 € (Duzentos Euros)
- 4º Prémio 100 € (Cem Euros)

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----9. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios por razões devidamente justificadas.

-----10. Os prémios serão anunciados e entregues em Sessão Pública".

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas normas.

-----**ALMOÇOS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CRIANÇAS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA:**

-----Pelo Director do Departamento Sócio - Cultural, foram apresentados as seguintes informações: .

-----**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA DE ESTAÇÃO DE S.TIAGO:** .

-----“Presente as solicitações para almoços dos Jardins-de-Infância da Estação e de S. Tiago, propõe-se a atribuição das seguintes verbas:

-----2,50€ Refeição/aluno – almoços servidos pela Santa Casa da Misericórdia de Bragança;

-----1,52€ Refeição/aluno – almoço servidos pela Escola EB2/3 Augusto Moreno.....

-----Jardim-de-infância de S. Tiago:

-----N.º de alunos: 53 crianças.

-----Importância por período:

-----1.º Período..... 8 215,00€

-----2.º Período 6 890,00€

-----3.º Período 7 552,50€

-----Total..... 22 657,50€

-----Entidade fornecedora: Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

-----Jardim-de-infância da Estação:

-----N.º de alunos: 40 crianças.

-----Importância por período:

-----1.º Período..... 3 769,60€

-----2.º Período 3 161,60€

-----3.º Período 3 465,60€

-----Total..... 10 396,80€

-----Entidade fornecedora: Escola EB 2/3 Augusto Moreno”.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição das verbas custo/refeição aluno, propostas e constantes da informação.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----SERVIÇOS DE ALMOÇO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA DA ZONA RURAL – ANO LECTIVO 2004/2005:	
-----“Presente os requerimentos, solicitando almoços do:	
-----Agrupamento Vertical de Izeda para os Jardins de Infância de Coelhooso, Izeda, Salsas, e alunos da Escola EB de Izeda;	
-----Junta de Freguesia de Donai, para uma aluna que se desloca de Vila Nova para Bragança, por motivos da Escola da localidade estar encerrada, frequentando a Escola EB1 do Toural;.....	
-----Equipe de Coordenação de Apoios Educativos para alunos com deficiências graves que frequentam a Sala de Apoio de S. Sebastião;	
-----Equipa do Jardim-de-Infância de Santa Comba de Rossas;	
-----Agrupamento de Escolas Augusto Moreno para as crianças do Jardim-de-Infância de Gimonde, solicitam-se as seguintes verbas:	
-----3€/Refeição/aluno – servidos a um aluno, por Estabelecimento de Restauração ou Particulares, na impossibilidade de serem utilizados os Refeitórios Escolares ou das IPSS.....	
-----2,75€ Refeição/aluno – almoços servidos a 2 ou mais alunos por Estabelecimento de Restauração ou Particulares, na impossibilidade de serem utilizados os refeitórios Escolares ou das IPSS. --.....	
-----2,50€ Refeição/aluno – almoços servidos pela Santa Casa da Misericórdia, Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas e Centro Social e Paroquial de Salsas.	
-----1,52€ Refeição/aluno – almoços servidos pela Escola EB 2/3 de Izeda.	
-----1,30€ Refeição/aluno – almoços servidos pela Escola Miguel Torga.	
-----Jardim-de-Infância de Coelhooso.	
-----N.º de alunos	2
-----Importância por Período:.....	
-----1.º Período.....	269,50€
-----2.º Período.....	286,00€
-----3.º Período.....	313,30€
-----Total.....	868,80€
-----Entidade Fornecedora.....	Escola EB 2/3 de Izeda
-----Jardim-de-Infância de Izeda.	
-----N.º de alunos	10

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----	Importância por Período:	
-----	1.º Período.....	744,80€
-----	2.º Período.....	790,40€
-----	3.º Período.....	866,40€
-----	Total.....	2.401,60€
-----	Entidade Fornecedora.....	Escola EB 2/3 de Izeda
-----	Jardim-de-Infância de Salsas	
-----	N.º de alunos	22
-----	Importância por Período:	
-----	1.º Período.....	3.410€
-----	2.º Período.....	2.860€
-----	3.º Período.....	3.135€
-----	Total.....	9.405€
-----	Entidade Fornecedora.....	Centro Social e Paroquial de Salsas
-----	Escola EB 1 de Izeda	
-----	N.º de alunos	13
-----	Importância por Período:	
-----	1.º Período.....	968,24€
-----	2.º Período.....	1.027,52€
-----	3.º Período.....	1.126,32€
-----	Total.....	3.142,08€
-----	Entidade Fornecedora.....	Escola EB 2/3 de Izeda
-----	Escola do Toural	
-----	N.º de alunos	1
-----	Importância por Período:	
-----	1.º Período.....	186€
-----	2.º Período.....	156€
-----	3.º Período.....	171€
-----	Total.....	513€
-----	Entidade Fornecedora.....	Maria Elisa Gonçalves Rocha – Cont. n.º 139892303
-----	Escola S. Sebastião /Sala de Apoio.	

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----N.º de alunos	7
----- Importância por Período:	
-----1.º Período.....	455€
-----2.º Período.....	473,20€
-----3.º Período.....	518,70€
-----Total.....	1.446,90€
-----Entidade Fornecedora.....	Escola Secundária Miguel Torga
----- Jardim-de-Infância de Santa Comba de Rossas	
-----N.º de alunos	6
----- Importância por Período:	
-----1.º Período.....	900€
-----2.º Período.....	780€
-----3.º Período.....	850€
-----Total.....	2.530€
-----Entidade Fornecedora.....	Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas
----- Jardim-de-Infância de Gimonde	
-----N.º de alunos	12
----- Importância por Período:	
-----1.º Período.....	1.500€
-----2.º Período.....	1.560€
-----3.º Período.....	1.710€
-----Total.....	4.770€
-----Entidade Fornecedora.....	Santa Casa da Misericórdia
-----Presente o requerimento da Equipa do Jardim-de-Infância de Santa Comba de Rossas para o Serviço de Suplementos Alimentares, solicitam-se verbas:	
----- - 1€/Suplemento/aluno para suplementos alimentares fornecidos pelo Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas.....	
-----N.º de crianças	2
----- Importância por Período:	
-----1.º Período.....	120€
-----2.º Período.....	104€

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----3.º Período..... 114€

-----Total..... 338€

-----Entidade Fornecedora.....Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas

-----Os valores dos almoços e suplementos alimentares são iguais ao ano lectivo transacto”.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição das verbas custo/refeição aluno, propostas e constantes da informação.

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....

-----ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO DA COMPONENTE SOCIAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE S.TIAGO E DA ESTAÇÃO:

-----Pelo Director do Departamento Sócio - Cultural foi presente a seguinte informação:

-----“Informo que de acordo com as Normas de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar na Componente Sócio - Educativa, aprovadas em Reunião de Câmara em 27 de Janeiro de 2003, se mantêm os escalões para a comparticipação financeira das famílias ao nível das modalidades das refeições e /ou complemento de horário.

-----Mais se acrescenta que a comparticipação máxima para o ano lectivo de 2004 – 2005 com as componentes de prolongamento de horário e refeição é de 75 Euros; a comparticipação familiar máxima para o ano lectivo de 2004 – 2005 com a componente de prolongamento de horários é de 37,50 Euros; a comparticipação familiar máxima para o ano lectivo de 2004 – 2005 com a componente de fornecimento de refeição é de 37,50 Euros.

-----Assim, propõe-se que a actualização destes escalões para o ano lectivo de 2004 – 2005 seja a seguinte:

-----1.º Escalão – Isento.....Rendimento per capita inferior a 150 Euros

-----2.º Escalão – 50% de Isenção.....Rendimento per capita entre 150 a 300 Euros

-----3.º Escalão – Sem Isenção..... Rendimento per capita superior 300 Euros

-----São anexadas as listas completas, até ao presente momento, das crianças com componente sócio-educativa, identificando os escalões e montantes que deverão pagar”.

-----Deliberado, por unanimidade, actualizar a tabela de comparticipação de acordo com os escalões constantes na informação.

-----ISENÇÃO DE PASSE.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Pelo Director Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação:

-----“PASSE/STUB – INSERÇÃO FAMILIAR.....

-----Presente o requerimento do Senhor Director do Patronato de St.º António/Casa do Trabalhador, em que solicita passe do STUB para o educando Nelson Daniel Garcia Sequeira, para Oleiros, onde está a efectuar experiência de inserção familiar.

-----Ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos, artigo 5, 1.3 e da nota justificativa do Diploma, que refere a finalidade dos apoios ser em ordem” a progressiva inserção social”.....

-----Concluo da necessidade e oportunidade da atribuição de passe isento, o que se põe à consideração Superior.

-----A solicitação é para os meses de Novembro 2004 a Junho 2005 inclusivé, sendo o passe mensal no valor de 12,58€’.....

-----Deliberado, por unanimidade, conceder a isenção solicitada de acordo com a informação.

-----**PROTOCOLO DE CRIAÇÃO DE REDE DE PROGRAMAÇÃO, CO-PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJECTOS NAS ÁREAS DO “NOVO CIRCO”**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado para discussão aprovação o seguinte protocolo:.....

-----“**PROTOCOLO**

-----ENTRE:

-----**ACERT** - Associação Cultural e Recreativa de Tondela, com sede em Rua Ricardo Mota -3460-613 Tondela, com o contribuinte fiscal n° 501052925 aqui representado por Carla Torres na qualidade de Tesoureira da Direcção

-----**DeVIR** - Associação de Actividades Culturais, com sede em Rua Miguel Bombarda, 49 -8100 Loulé, aqui representado por José Laginha e Julieta Caetano.

-----A **Oficina**, com sede em, aqui representada por Tiago Andrade/Vasco Macide.

-----**Câmara Municipal de Évora** (Divisão Cultural) , com sedeem, aqui representada por Rui Arimateia.

-----**Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** / Casa das Artes de Famalicão, com sede na Parca Álvaro Marques -4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o contribuinte fiscal n° 506663264, aqui representada por Paulo Brandão na qualidade de Director / Programador da Casa das Artes

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----**Fundação Centro Cultural de Belém**, com sede em Praça do Império -1449-003 Lisboa, com o contribuinte fiscal n.o 503826146, aqui representada pelos Administrador Miguel Vaze Giacomo Scalisi programador de teatro.

-----**Culturporto - Associação de Produção Cultural**, com sede no Rivoli Teatro Municipal, Praça D. João I, CP 4000-295 Porto, com o contribuinte fiscal n.º 503826146, aqui representada pelos Director Executivo João Alpuim Botelho e Directora Artística, Isabel Alves Costa.

-----**Feira Viva, Empresa Municipal**, com sede em Zona Industrial do Roligo, Lote 33 DF, apartado 3023 -4524-905 Espargo - Santa Maria da Feira, com o contribuinte fiscal n.º 505120151, aqui representado por Carlos Jorge Oliveira na qualidade Administrador da Empresa Municipal.

-----**Teatro Académico de Gil Vicente / Universidade de Coimbra**, com sede em Praça da República -3030-343 Coimbra, com o contribuinte fiscal n.º 501617582, aqui representado por João Maria André. -

-----**Teatro Aveirense, Lda**, com sede em Rua do Belém do Pará, 3810-066 Aveiro, com o contribuinte fiscal n.º500422575, aqui representado por João Aidos, na qualidade de Director Artístico.

-----**Teatro Municipal de Faro**....., com sedeem , aqui representa por Francisco Motta Veiga

-----**Câmara Municipal de Bragança/Teatro Municipal de Bragança**, com sede em, aqui representada por António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

-----**Culturval - Gestão de Equipamentos Culturais de Vila Real, E. M.**, com sede no Teatro Municipal de Vila Real, Alameda de Grasse, CP 5000-703 Vila Real, contribuinte fiscal n.o 506644782, aqui representada por Vítor Nogueira, Director Executivo.

-----**Centro das Artes do Espectáculo de Viseu / Teatro Viriato**, com sede em Largo Mouzinho de Albuquerque, Apartado 1057 -3511-901 Viseu, aqui representado por Miguel Alcobia de Moraes Sarmiento Honrado e José Fernandes Carrilho Gomes.

-----1. Considerando a necessidade de promover / fomentar / estimular uma oferta diversificada de espectáculos de qualidade nas áreas do NOVO CIRCO,

-----2. Considerando a importância de fomentar a circulação no território nacional de espectáculos nestas áreas,

-----3. Considerando a necessidade de promover a formação de artistas para as áreas do NOVO CIRCO e, conseqüentemente, a produção nacional,

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----4. E, considerando por fim, a importância de estimular a criação de público para as áreas do NOVO CIRCO,

-----É CELEBRADO ENTRE AS PARTES O PRESENTE PROTOCOLO, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

-----CLÁUSULA PRIMEIRA

----- (Objecto)

-----1 - O presente protocolo visa promover a criação de uma rede de programação, co-produção e circulação de projectos nas áreas do NOVO CIRCO, doravante designada por **SEM REDE - Rede Nacional de Programação de Novo Circo**.

-----2 - Entende-se por projecto o acolhimento de residências, a apresentação de espectáculos e a realização de acções de formação.

-----CLÁUSULA SEGUNDA.....

----- (órgãos)

-----1 - A **SEM REDE** é composta por dois órgãos:

----- Rede

----- Núcleo de Coordenação

-----2 - A Rede é composta por todos os membros signatários do presente protocolo e por aqueles que posteriormente venham a ser admitidos.

-----3 - O Núcleo de Coordenação será constituído pela Culturporto -Rivoli Teatro Municipal, Centro Cultural de Belém e Teatro Viriato / CRAEB.

-----4 - Cada membro signatário designa um interlocutor, que para efeitos deste protocolo é:

-----ACERT - Carla Torres DEVIR - José Laginha

-----A Oficina - Vasco Macide

-----Câmara Municipal de Évora

-----Casa das Artes de Famalicão - Paulo Brandão

-----Centro Cultural de Belém.- Giacomo Scalisi

-----Cultuporto / Rivoli Teatro Municipal - Isabel Alves Costa

-----Câmara Municipal de Santa Maria da Feira / Feira Viva - Susana Marques

-----Teatro Académico de Gil Vicente -João Maria André

-----Teatro Aveirense - João Aidos

-----Teatro Municipal de Faro - Francisco Motta Veiga

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- Câmara Municipal de Bragança/Teatro Municipal de Bragança – Eng. António Jorge Nunes
- Teatro Municipal de Vila Real - Vítor Nogueira
- Teatro Viriato - Miguel Honrado
- CLÁUSULA TERCEIRA
- (Núcleo de Coordenação)
- 1 - O **Núcleo de Coordenação** terá como funções a criação de uma Bolsa de Projectos de Novo Circo com base em propostas apresentadas pelos interlocutores designados na clausula anterior.
- 2 - O **Núcleo de Coordenação** terá, nos exactos termos deste protocolo, funções administrativas, artísticas e de representação, dentro dos limites estabelecidos na clausula 8.3, dos demais co-contratantes.
- CLÁUSULA QUARTA
- (Rede)
- 1 - A Rede terá uma reunião ordinária com periodicidade trimestral, mediante a convocação do Núcleo de Coordenação, com antecedência mínima de 15 dias.
- 2 - A convocatória deverá conter a Ordem de Trabalhos e respectivo local, hora e data de realização.
- 3 - Poderão ainda ocorrer reuniões extraordinárias, quando se afigure necessário em vista do objecto visado pelo presente protocolo por iniciativa do Núcleo de Coordenação ou a pedido de qualquer um dos membros da Rede.
- 4 - As reuniões serão presididas rotativamente por cada um dos elementos do Núcleo de Coordenação.
- CLÁUSULA QUINTA
- (Obrigações)
- 1 - Cada um dos membros da **Rede** obriga-se a realizar o mínimo de dois projectos no ano de 2005, que ficarão inscritos no plano de programação e cabimentados no orçamento da instituição.
- 2 - A formalização de cada projecto deverá ser feita autonomamente por contrato escrito entre o membro da **Rede** e o Artista.
- 3 - Cada projecto apresentado no âmbito da **Rede** deverá obrigatoriamente visitar pelo menos 3 cidades.
- CLÁUSULA SEXTA
- (Divulgação)

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- 1 - Será criado um logotipo, a aprovar em reunião da Rede.
- 2 - O logotipo que vier a ser aprovado, deverá constar de todo o material a utilizar na divulgação dos projectos a apresentar no âmbito da SEM REDE.
- 3 - A divulgação de cada um dos espectáculos a realizar deverá preferencialmente ser feita em conjunto por todos membros que aderirem ao mesmo.
- CLÁUSULA SÉTIMA
 -----(Novos Membros)
- A adesão à **Rede** de outras entidades, deverá ser aprovada em reunião ordinária, sob proposta do **Núcleo de Coordenação**.
- CLÁUSULA OITAVA
 -----(Cessão da Posição)
- 1 - O presente protocolo é assinado por cada uma das partes em consideração da *intuitus personae* das outras, e não poderá, sem o acordo expresso da Rede, ser objecto de cessão a terceiros ou de integração em qualquer sociedade.
- 2 - Os termos do presente protocolo não vinculam os seus signatários a uma associação mais prolongada, ou qualquer outra forma de associação ou parceria.
- 3 - Nenhum dos co-contratantes poderá actuar em representação dos outros co-contratantes, nem obrigá-los ou vinculá-los a qualquer obrigação de carácter financeiro ou pecuniário.
- CLÁUSULA NONA
 -----(Vigência)
- 1 - O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2005, e termina no dia 31 de Dezembro de 2005.
- 2 - O presente protocolo poderá ser renovado e ou alterado, mediante condições a acordar entre as partes, na última reunião ordinária de **SEM REDE**.
- CLÁUSULA DÉCIMA
 -----(Confidencialidade)
- As parte co-contratantes acordam que durante a vigência deste protocolo e após o seu termo, manterão sob confidencialidade o conteúdo das negociações e todas as informações que obtenham, ao abrigo deste Protocolo, quanto ao funcionamento interno das demais entidades e sua actividade.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.....
 -----(Conversão do Protocolo)

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

- 1. Se uma ou mais disposições deste Protocolo forem nulas, inválidas ou inexecutáveis, aplicar-se-à o artº 292 do Código Civil.
- ACERT
-----DEVIR
-----A Oficina
-----Câmara Municipal de Évora
-----Casa das Artes de Famalicão
-----Centro Cultural de Belém.
-----Cultuporto / Rivoli
-----Teatro Municipal.
-----Câmara Municipal de Santa Maria da Feira / Feira Viva
-----Teatro Académico de Gil Vicente Teatro Aveirense
-----Teatro Municipal de Faro
-----Câmara Municipal de Bragança/Teatro Municipal de Bragança
-----Teatro Municipal de Vila Real
-----Teatro Viriato”
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.
- DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....
- DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**
- AQUISIÇÃO DE TRÊS MINI-AUTOCARROS ELÉCTRICOS.**
- Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente para aprovação o Relatório Técnico de Análise das Propostas do Ajuste Directo, para o fornecimento de três Mini - Autocarros Eléctricos e que a seguir se transcreve:
- “**1 – PROPOSTAS**.....
- A empresa convidada apresentou a seguinte proposta:
- Empresa..... Valor da proposta S/IVA
- Tecnobus S.p.A. 560.805,00€
- 2 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**
- A adjudicação será feita à proposta de valor mais baixo.
- 3 – PROPOSTAS DOS CONCORRENTES**

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----A proposta apresentada pela firma TenoBus S.p.A. encontra-se de acordo com o indicado no Programa de Procedimento e respectivo Caderno de Encargos.

-----A proposta apresentada tem um valor superior em 20.750,00€ relativamente ao negociado pela APVE/DGTT devido aos seguintes factores:

----- + 6.500,00€ para transporte dos acessórios. Este preço não estava previamente negociado.

----- + 700,00€ para o fornecimento de desmineralizador e seu alimentador, equipamento não previsto inicialmente mas que será muito útil para as manutenções.....

----- + 1.050,00€ para o fornecimento de 3 rodas suplentes, equipamentos não previstos inicialmente e que são específicos para este tipo de veículo, sendo o concorrente a única firma que os comercializa. .

-----+ 3.500,00€ para uma semana suplementar de formação por se tratar do fornecimento de 3 veículos. As negociações iniciais tiveram por base o fornecimento de 2 mini-autocarros só com uma semana de formação.

----- + 9.000,00€ relativo ao transporte dos 3 mini-autocarros (sendo de 6.000,00€, valor inicial para o transporte de 2 veículos), acréscimo justificado pelo fornecedor devido ao grande aumento nos custos dos transportadores derivado aos aumentos dos combustíveis dos últimos meses.....

-----**4 – CONCLUSÃO**.....

-----Tendo em consideração que as propostas analisadas então de acordo com o estipulado no processo de concurso e que o equipamento proposto corresponde e satisfaz as exigências do objecto de concurso, e atendendo a que o fornecedor demonstrou através de documento oficial tratar-se de exclusivo legal, parece-nos poder o fornecimento em questão enquadrar-se no conceito de exclusividade previsto no art.º 86º, n.1 d) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho permissivo da sua adjudicação por ajuste directo, sem consulta a outros fornecedores. Nesta conformidade deixa-se à consideração superior a **adjudicação do presente fornecimento à firma TecnoBus, S.p.A. pelo valor de 560.805,00€ (Quinhentos e sessenta mil, oitocentos e cinco Euros)**.....

-----Atendendo a que a decisão se mostra favorável ao único proponente, propõe-se a dispensa de audiência prévia ao abrigo do art.º 103º n.2 b) do C.P.A".

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos referidos Mini – Autocarros Eléctricos nos termos e nas condições constantes do referido relatório, bem como aprovar a minuta do contrato, e autorizar a celebração do respectivo contrato.....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – PLANETA DAS ÁRVORES – AGOSTO DE 2004** ----

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Após validação dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Stª Apolónia, prestados pela empresa Planeta das Árvores, relativo ao mês de Agosto de 2004, a Divisão de Defesa do Ambiente, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 4.165,00 €, conforme factura n.º 317 emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento.”

-----Despacho de 24-09-2004: Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para R.C. ----

-----Tomado conhecimento.....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – REAL BOTÂNICA – JULHO DE 2004**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Os serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento do Corredor Verde do Rio Fervença – Zona Polis 1ª Fase”, prestados pela empresa Real Botânica, relativo ao mês de Julho de 2004, certificam que os trabalhos realizados e propostos em Plano de Trabalhos compreendidos nas semanas 27 a 31 conforme mapa anexo, estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 4.342,31 €, conforme factura n.º 2400045, emitida pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento.....

-----Despacho de 24-09-2004: Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para R.C. ----

-----Tomado conhecimento.....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – REAL BOTÂNICA – AGOSTO DE 2004**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Os serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento do Corredor Verde do Rio Fervença – Zona Polis 1ª Fase”, prestados pela empresa Real Botânica, relativo ao mês de Agosto de 2004, certificam que os trabalhos realizados e propostos em Plano de Trabalhos compreendidos nas semanas 32 a 35 conforme mapa anexo, estão de

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 4.342,31 €, conforme factura n.º 2400049, emitida pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento.....

-----Despacho de 24-09-2004: Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para R.C. ----

-----Tomado conhecimento.....

-----**VALIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO INTEGRAL DO CONCELHO DE BRAGANÇA – AGENDA 21 – INDICADORES COMUNS EUROPEUS – RESULTADOS DOS INQUÉRITOS, PERCEPÇÃO AGENDA 21 – RESULTADOS DOS INQUÉRITOS, MOBILIDADE AGENDA 21.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para análise, eventuais correcções e validação o dossier em título, com apresentação do ponto da situação actual e descrição dos projectos/acções programadas para o futuro e a que seguir se transcreve:

-----**“INTRODUÇÃO**

-----O conceito de Agenda 21 nasce na Conferência do Rio, em 1992, e propõe-se a criar meios e ferramentas que visam atingir o desenvolvimento sustentável, travando a destruição do meio ambiente e eliminando as desigualdades entre os países.

-----Neste sentido, dois anos depois do Rio, tem lugar a Conferência Europeia sobre as Cidades Sustentáveis, na cidade dinamarquesa de Aalborg, onde é criada a Carta de Aalborg – uma declaração de compromisso das autoridades locais para o desenvolvimento de processos e estratégias que levam à tomada de medidas de acção concretas no enalço da sustentabilidade urbana.

-----Assim, as cidades, enquanto unidades mais pequenas de desenvolvimento, estão em contacto directo com os inúmeros desequilíbrios arquitectónicos, sociais, económicos, políticos e ambientais que as afectam, devendo por isso identificá-los e resolvê-los adequadamente de uma maneira integrada, logística e sustentável. Para tal, torna-se importante que os poderes locais iniciem um processo de diálogo com todas as entidades, desde escolas e universidades, empresas, organizações e comunidade em geral, a quem deve ser dada informação e possibilidade de participação.

-----A cidade sustentável é a cidade que é capaz de satisfazer as suas necessidades no presente, sem comprometer a capacidade para satisfazer as suas necessidades no futuro, visando a integridade e a estabilidade social e económica e a qualidade de vida da sua população.....

-----**EIXO ATLÂNTICO O QUE É?**

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular é uma Associação transfronteiriça de Municípios, integrada pelas 18 principais cidades do Norte de Portugal e da Galiza que configuram o sistema urbano da euro região.

-----**Em Portugal:** Braga, Bragança, Chaves, Guimarães, Peso da Régua, Porto, Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia e Vila Real.

-----**Em Espanha:** Coruña, Santiago de Compostela, Ferrol, Lugo, Monforte de Lemos, Ourense e Vigo. ---.....

-----Dezoito cidades competidoras por natureza, cooperam por vontade política em três grandes áreas: --.....

-----**Coesão Interna;**.....

-----**Desenvolvimento da Europa e dos cidadãos;**

-----**Cooperação inter-região e transfronteiriça para o desenvolvimento”**.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido diagnóstico, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas uma cópia em CD-ROM.

-----**DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO E SEUS OBJECTIVOS, BASEADA NA FINALIDADE COM QUE SE PROPÕE O MESMO.**

-----O projecto consiste na implementação de Agendas 21 Locais e a realização de análise sobre a qualidade de vida, de acordo com a metodologia da Auditoria Urbana da Comissão Europeia, nas 18 principais cidades da área de intervenção do sub-programa Galícia – Norte de Portugal do Programa Interreg III A Espanha Portugal.

-----O objectivo central do projecto é o impulso do desenvolvimento sustentável nos municípios do Eixo Atlântico, no marco das Estratégias de Desenvolvimento Sustentável de seus respectivos Estados e regiões

-----Para atingir este objectivo central, o projecto propõe atingir os seguintes objectivos instrumentais:.....

----- A realização de auditorias urbanas que permitam o estabelecimento de comparações entre as cidades que compõem o Eixo e com outras cidades europeias, bem como o aumento da quantidade e qualidade de informação estatística relativa à qualidade de vida e ao desenvolvimento – sustentável nas cidades.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----A abertura de processos participativos de análises, diagnóstico e actuação que conduzam à formulação de Planos de Acção que contribuam para atingir a nível local os objectivos de sustentabilidade da Conferência de Rio.

-----O alinhamento da política de desenvolvimento sustentável dos municípios pertencentes ao Eixo Atlântico com as respectivas estratégias Nacionais e Regionais de Desenvolvimento Sustentável.

-----O estabelecimento de um modelo de referência para a elaboração de futuras Agendas 21 ou auditorias urbanas. Para atingir estes objectivos propõe-se que os processos, necessariamente locais, de desenvolvimento e implantação, estejam coordenados sob uma estratégia conjunta que marque as pautas e metodologias de realização e implantação, de maneira que se assegure, em primeiro lugar, que todos os processos atinjam os objectivos fixados e, em segundo lugar, a qualidade e homologação dos resultados finais.....

-----O projecto desenvolver-se-á durante 12 meses, mediante a implementação paralela da Agenda 21 e a recolha dos dados e a realização das análises próprias da metodologia da Auditoria Urbana nos municípios seleccionados.

-----Como é bem conhecido, a implementação da Agenda 21 inclui uma série de fases que vão desde a adesão do município à Carta de Aalborg, até a implementação e seguimento, passando pela elaboração do diagnóstico de sustentabilidade e do Plano de Acção e pela participação dos cidadãos, que culmina na elaboração do Documento Final. Por sua parte, a Auditoria Urbana, cuja metodologia se encontra em revisão pela própria Comissão, oferece uma compreensiva metodologia para medir a qualidade de vida nas cidades, permitindo comparar os resultados entre cidades ou entre áreas dentro de uma mesma cidade, num interessante exercício de “benchmarking”.

-----**PRINCIPAIS FASES DE REALIZAÇÃO DO PROJECTO**

-----1. Recolha de informação para elaborar o diagnóstico ambiental e completar o quadro de indicadores da Auditoria Urbana;

-----2. Elaboração do Diagnóstico de Sustentabilidade e da Auditoria Urbana;

-----3. Abertura de um processo de participação cidadãos;

-----4. Elaboração do Plano de Acção Ambiental e de Melhora da Qualidade de Vida;

-----5. Implementação do Plano de Acção;

-----6. Seguimento e avaliação.....

-----O QUE ESTÁ FEITO – SITUAÇÃO ACTUAL.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Recolha de informação para elaborar o diagnóstico ambiental e completar o quadro de indicadores da Auditoria Urbana.

-----No seguimento de reuniões de adaptação e planificação do programa de trabalho, teve início no mês de Novembro de 2003, na localidade de Miramar, a apresentação aos responsáveis municipais – Comité de Direcção e Comité Técnico de Acompanhamento, a previsão do grau de desenvolvimento de acções a concretizar, ficando a cargo do Instituto Sondaxe, a entidade responsável pela elaboração do Diagnóstico Integral Municipal, que compreendeu duas fases:.....

-----Adaptação da metodologia proposta aos objectivos da Direcção municipal dos trabalhos;.....

-----**Instrução aos Coordenadores Municipais à elaboração de critérios do documento base.**-----

-----Elaboração do Diagnóstico de Sustentabilidade e da Auditoria Urbana;

-----Definição e identificação das fontes de informação;

----- Estabelecimento de contactos com os organismos públicos e privados identificados;.....

----- Solicitação de informação personalizada em função de cada fonte e município;

----- Organização de informação: Classificação, tratamento estatístico e informático;

-----Após a recepção do diagnóstico (dez de Setembro), a Câmara tem um mês para revisão técnica do diagnóstico (dez de Outubro) e dez dias para validação política.

-----**PARTICIPAÇÃO SOCIAL**.....

----- Realizou-se a 10 de Março o 1º Fórum, com envolvimento no Plano de Participação dos agentes locais (políticos, técnicos municipais e grupos de interesse).

-----**PLANO DE ACÇÃO AMBIENTAL E DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA**

-----Elaboração de Guia Didáctico;.....

-----Elaboração de Banda Desenhada;

-----Elaboração de Tríptico informativo.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido diagnóstico, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas uma cópia em Cd-rom

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**OBRA EM GRANITO EM FRENTE À PASTELARIA D. DINIS, NO CONDOMÍNIO ABADE DE BAÇAL.**

-----Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----“Vem o Sr. Manuel Vieira Teixeira Leitão, proprietário da pastelaria D. Dinis, propor-se oferecer uma obra em granito a ser instalada no espaço do passeio em frente à referida pastelaria, sita no Condomínio Abade de Baçal.

-----Mais solicita que sejam da responsabilidade desta Câmara Municipal a sua colocação e instalação bem como o fornecimento de água e luz, tendo já sido solicitado à GHESA, Engenharia Y Tecnologia, S.A., uma consulta para elaboração dum estudo do jogo de água e iluminação artística.

-----O valor da referida execução a assegurar pela Câmara Municipal estima-se em 15.000,00 €.....

-----Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a aceitação da referida obra bem como autorização para a sua instalação e tratamento da mesma no que se refere ao jogo de água e iluminação artística”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade:.....

-----1. Aceitar a doação da referida obra em granito, entendendo esta gesto do cidadão, enquadrado nas obrigações no que à que a cidadania diz respeito, louvando-o por tal gesto.....

-----2. Autorizar a abertura do respectivo concurso para a instalação da referida peça, incluindo um jogo de água e iluminação artística.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS LIGEIRAS E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA. - NOMEAÇÃO DO JÚRI**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“No seguimento da deliberação em reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 20 de Setembro de 2004 e da deliberação da quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Setembro de 2004, propõe-se nos termos do art.º 90.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que a Câmara delibere no sentido de designar e constituir o júri do concurso.”

-----Deliberado, por unanimidade, designar e constituir o júri do concurso de seguinte modo:

-----Presidente: Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro;

-----Vogal efectivo: Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão;

-----Vogal efectivo: Dr.ª Helena Maria Jerónimo Rodrigues;

Vogal suplente: Dr.ª Maria Mavilde Xavier;

-----Vogal suplente: Eng.º José Manuel da Silva Marques.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----O vogal efectivo Eng.º Víctor Manuel do Rosário Padrão substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, podendo no entanto se o júri assim entender recorrer à colaboração da Técnica Superior de Gestão, Dr.ª Sílvia Maria Gonçalves Nogueiro.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**VIABILIDADES**.....

-----**FORTUNATO DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 07/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Pinela, com o processo n.º 2593/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 13 de Setembro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 1/10/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO SALVADOR**, apresentou requerimento em 18/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito Quinta da Trajinha, em Bragança, processo n.º2863/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 13 de Setembro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 1/10/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AURÉLIO BARBOSA**, apresentou requerimento em 16/08/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Ponte Nova do Sabor, em Bragança, processo n.º 4009/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 13 de Setembro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis,

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 1/10/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, apresentou requerimento em 21/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico de um largo, sito Bairro Rubacar, com o processo n.º 258/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico do Largo do Bairro Rubacar, situado na freguesia de Santa Maria – Bragança.

-----Além do arruamento de ligação e respectivos estacionamentos é criada uma zona de estar/lazer.

----- A solução da organização urbanística do espaço satisfaz.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NORDINFRA, INFRA – ESTRUTURAS DO NORDESTE, LDA.**, apresentou requerimento em 6/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º 160, com o processo n.º 88/95, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um pavilhão situado em Zona Industrial – lote n.º160 -2.ª fase.

-----Não cumpre o estipulado no n.º 6.6 do alvará de loteamento onde especifica que os anexos deverão ser construídos separados do pavilhão.

-----O projecto deverá ser revisto neste aspecto.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o aditamento apresentado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----**JOÃO DA COSTA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 17/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um pequeno edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito na Freguesia de Alfaião, com o processo n.º 43/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de um pequeno edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas aprovado em 8/3/04, foi elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com o saneamento liminar.

-----Pretende-se modificar a cobertura plana anteriormente prevista para telhado a duas águas.

-----Não se vê qualquer inconveniente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHOSELA**, apresentou requerimento em 14/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um balneário/vestiário, a levar a efeito na aldeia de Espinhosela, com o processo n.º 253/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uns Balneários/Vestiários de apoio ao campo de futebol de Espinhosela, situado em zona de expansão por colmatação, executado pelos nossos serviços técnicos.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ADRIANO RUI FERNANDES MIRANDA.**, apresentou requerimento em 21/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º170, com o processo n.º 128/92, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto em análise é um aditamento ao projecto inicial de um pavilhão com licença de utilização, sito na Zona Industrial – lote 170.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----O aditamento já foi aprovado em reunião de Câmara de 26/10/98, mas como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicita novo licenciamento.

-----Mantém-se o parecer favorável anterior.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO**, apresentou requerimento em 7/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício, sito na Av. João da Cruz, com o processo n.º 224/97, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento de alterações ao nível da compartimentação interior no edifício sede da Caixa de Credito Agrícola Mutuo licenciado e em fase de acabamentos.

-----Com as alterações introduzidas continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- O aditamento possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BENJAMIM GRACIANO BOUZENDE**, apresentou requerimento em 5/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação e remodelação de uma moradia, sita no Lugar da Malhada, com o processo n.º 185/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de ampliação e remodelação de uma moradia licenciada em 1987 situada na fronteira da zona de habitação a reabilitar.

-----O projecto foi elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com o saneamento liminar. -

-----Com as alterações que se pretende introduzir cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Sob o ponto vista estético também satisfaz.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANA SOFIA PEREIRA**, apresentou requerimento em 16/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de adaptação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Bairro de S. Lourenço, com o processo n.º 22/95, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto em análise é um aditamento ao projecto de adaptação de um estabelecimento de restauração e bebidas licenciado e em construção, tendo sido manifestado intenção de indeferimento em reunião de Câmara de 13/9/04 em virtude não ter merecido aprovação por parte da Delegação de Saúde. -.....

-----Pretende-se alterar as dimensões da casa de banho de deficientes e a configuração do hall de entrada.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.....

-----Continua a cumprir a legislação em vigor.

-----Como já possui parecer favorável da Delegação de Saúde com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer e como possui também parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Deliberado, por unanimidade, retirar o processo para uma melhor avaliação.

-----**AMÍLCAR MARCOLINO DE JESUS E IRMÃO**, apresentou requerimento em 14/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício de habitação e comércio, sito no Bairro da Estação, com o processo n.º 138/85, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O processo em análise refere-se à adaptação do 1º andar, a comércio de sofás e alterações de alguns vãos num edifício licenciado em 1986 como armazém e em 2001 como armazém e habitação.

-----Relativamente aos vãos não se vê qualquer inconveniente nas alterações pretendidas mas relativamente ao projecto de adaptação possui parecer desfavorável do S.N.B., cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente para ser revisto.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**RUI DOS SANTOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 25/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 235/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias e produtos agrícolas, em terreno situado em zona de expansão por colmatação.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**TELMO ANTÓNIO DE OLIVEIRA BATISTA**, apresentou requerimento em 8/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia e anexo de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 183/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e anexo de apoio à actividade agrícola, em espaço agrícola não integrado na R.E.N., nem em R.A.N., na proximidade da barragem contígua à aldeia de Castanheira.....

-----Analisado o projecto nesta data apresentado, nomeadamente as plantas de localização, e o levantamento topográfico do terreno, verificamos que a moradia se localiza implantada fora da faixa de protecção da barragem, conforme parecer da D.R.A.T.M., de 22/09/2004, bem como foi rectificada a área de construção da edificação, de modo a que não exceda os 300m² de área máxima, estipulados no quadro 6 do regulamento do P.D.M.

-----O projecto cumpre o estipulado no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.....

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo todas as infra-estruturas necessárias ficar a cargo do requerente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----**SEBASTIÃO DUARTE DOMINGUES MARTINS**, apresentou requerimento em 22/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito na Quinta da Cana Boa, Freguesia de Baçal, com o processo n.º 170/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uns anexos de apoio à actividade agrícola, que em conformidade com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal, o terreno assinalado localiza-se em Espaço Agrícola não integrado em R.A.N., nem em R.E.N.

-----De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M., nestes espaços é permitida a construção de instalações de apoio à actividade agrícola desde que a dimensão mínima da parcela seja de 1000m², e a altura máxima total da construção não exceda 4,5m.....

-----Em face do exposto, e verificada a área do terreno de 14.500m², não se vê inconveniente em viabilizar a construção proposta desde que garanta o cumprimento do regulamento do P.D.M., e da restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar o respectivo projecto de arquitectura, para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.08.26 a 2004-10-1, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação.**

-----**ENGINORDESTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.**, apresentou requerimento em 27/07/04, a solicitar que lhe seja aditamento ao projecto de construção de um edifício multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º 67, com o processo n.º317/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, apresentou requerimento em 21/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, lote n.º6, com o processo n.º208/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES**, apresentou requerimento em 7/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Fraga Selvagem, lote n.º50, com o processo n.º167/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO MANUEL PEREIRA**, apresentou requerimento em 27/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento S. Bartolomeu, lote n.º92, com o processo n.º199/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**Por subdelegação**.....

-----**GABRIEL ERNESTO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 26/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Castro de Avelãs, com o processo n.º179/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**MANUEL CARLOS CARVALHO**, apresentou requerimento em 19/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Vila Boa, Serapicos, com o processo n.º9/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGO**, apresentou requerimento em 18/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Gimonde, com o processo n.º171/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**JAIME DOS SANTOS MORAIS**, apresentou requerimento em 9/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º237/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----**FERNANDO SUBTIL VAZ RODRIGUES**, apresentou requerimento em 28/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração a um edifício de habitação unifamiliar, sita na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º240/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**HASTA PÚBLICA - VENDA DE UM LOTE DE TERRENO SITO NA QUINTA DA TRAJINHA**

-----Pelo Sr. Presidente foi proposto o dia 27 de Outubro, pelas 10,30 horas, para a realização de hasta pública destinada à venda do lote n.º 2, sito no loteamento da Trajinha, não vendido na hasta pública realizada no dia 21/10/03, cujas condições e data, foram aprovadas em reunião desta câmara Municipal de 14/04/03 e Sessão da Assembleia Municipal de 30/04/03 e que a seguir se transcrevem:

-----“Condições Particulares.

-----Vale de Álvaro – Quinta da Trajinha/ Lote 2.....

----- 1. LOTE 2 - Com a área de 320 m2 a confrontar de Norte com lote 1, de Sul com Câmara Municipal de Bragança, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Câmara Municipal de Bragança.....

-----2. No lote 2 será construído edifício do tipo em banda, composto de uma ou mais caves, rés-do-chão e 5 andares destinados a habitação multifamiliar

-----3. No lote 2 a cave será destinada exclusivamente a estacionamento automóvel privado, o rés-do-chão a comércio, serviços, estabelecimento de restauração e bebidas, ou no seu todo a habitação multifamiliar com o máximo de 3 fracções e os andares a habitação multifamiliar com um máximo de 3 fogos por piso.

----- 4. No lote 2 a área de construção do piso será a correspondente à área do lote 320 m2 (20m x 16m), considerando-se a fachada principal voltada para a rua pública a nascente.....

----- 5. No lote 2 a área de construção de cada piso acima do rés-do-chão, poderá ter um acréscimo no máximo até 7,5% (24m2), sendo que só poderá executar os balanços em 50% de cada fachada, não podendo os balanços ultrapassar a largura de 1,20m2.

-----6. No lote 2 a cobertura do imóvel a construir será em telhado a duas águas, com uma inclinação fixa de 30º com telha cerâmica cor natural com execução de beiral.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

----- 7. Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão do edifício a construir no lote 2 e o passeio público no meio do lote seja superior a meio metro tendo como referência o passeio da rua pública a Nascente.....

----- 8. O preço base para o lote 2 é de 180.000€, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio”.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da hasta pública conforme proposto.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DE S. JOSÉ**, apresentou requerimento em 1/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição do material de revestimento da fachada frontal de um edifício, sito na Av. João da Cruz n.º 70/74, em Bragança, com o processo n.º 54/88.3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de uma alteração ao material de revestimento da fachada do edifício S. José, localizado na Avenida João da Cruz, em Bragança.....

-----Analisada a pretensão verificamos que o requerente pretende aplicar na fachada um revestimento orgânico à base de granulados de mármore natural, conforme amostra apresentada no catálogo anexo (amostra n.º307).

-----O material pretendido, para aplicação na fachada, parece-nos razoável face à tonalidade do material aplicado na fachada existente, no entanto, somos de parecer que a amostra n.º306 do catálogo, esteticamente seria a mais indicada dada as tonalidades, das caixilharias existentes no edifício, e das fachadas dos edifícios adjacentes.....

-----Assim propõe-se a aprovação do solicitado, devendo o material a aplicar na fachada ser o constante da amostra n.º306 indicada no catálogo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**AERO-CLUB DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 6/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a Sede do Aero-Clube, a levar a efeito no Aeródromo de Bragança, na aldeia de Sacoias, Freguesia de Baçal, com o processo n.º 255/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para construção do edifício sede do Aero-Clube de Bragança, situado junto ao Aeródromo Municipal de Bragança, em espaço agrícola não integrado em R.A.N.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Analisado o projecto apresentado verificamos que a localização da pretensão colide com as instalações operacionais do aeródromo, a ampliar num futuro próximo.

-----Tem parecer desfavorável da C.C.D.R.N.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LUÍS MANUEL MACHADO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 1/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º194 a 196, com o processo n.º 328/99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de aditamento a um edifício, destinado a comércio e habitação multifamiliar, localizado na “Zona Histórica” da Cidade de Bragança.

-----O projecto apresentado em 07.04.04 foi indeferido em Reunião de Câmara de 09.08.2004, em virtude de na fachada do edifício, voltada para a Travessa Zé Machado, o alinhamento do beiral do edifício não garantir o alinhamento dos beirais das construções confinantes.

-----O projecto nesta data apresentado, garante as condicionantes estipuladas no parecer da Divisão de Urbanismo de 06.08.2004, ou seja, o alinhamento do beiral do edifício proposto garante o alinhamento dos edifícios adjacentes.

-----O projecto cumpre as disposições regulamentares estipuladas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto nesta data apresentado.

-----Mais se informa que em virtude de se tratar também de uma demolição o requerente deverá apresentar o respectivo projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. TIAGO**, apresentou requerimento em 8/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um centro de dia, centro de convívio, apoio domiciliário, casa paroquial e capela mortuária, a levar a efeito na Av. Abade de Baçal, com o processo

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

n.º 187/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um imóvel destinado a Centro de Dia/Centro de Convívio/ Apoio Domiciliário/Casa Paroquial/Capela Mortuária, em prédio propriedade do requerente, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, em zona de habitação consolidada definida em planta de Ordenamento do P.D.M.

-----O projecto tem parecer favorável do S.N.B. e do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança.

-----O projecto cumpre os alinhamentos, volumetria e n.º de pisos impostos pelo P.D.M., na zona.

----- Assim propõe-se a sua aprovação devendo em obra a sanita da Instalação sanitária da Capela Mortuária ser executada em compartimento separado das outras peças sanitárias”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LOTEAMENTO**.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/91**.

-----**AMADEU FRANCISCO PEDRO**, apresentou requerimento 6/05/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 5/91, para o lote n.º 148, sito no Loteamento Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 14.06.04, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.5/91, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 06.07.200 e no D.R. n.º153 – III Série de 01.07.2004.

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 148”, e assim nos pisos acima da cave a área de implantação passe de 100m2 para 120m2, e ainda, que o anexo no fundo do lote seja destinado a arrumo de lenha e caldeira de aquecimento central com a área de 22.5m2”.....

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.08.26 a 2004-10-1, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação.**

-----**ENGINORDESTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.**, apresentou requerimento em 27/07/04, a solicitar que lhe seja aditamento ao projecto de construção de um edifício multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º 67, com o processo n.º317/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, apresentou requerimento em 21/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, lote n.º6, com o processo n.º208/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES**, apresentou requerimento em 7/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Fraga Selvagem, lote n.º50, com o processo n.º167/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO MANUEL PEREIRA**, apresentou requerimento em 27/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento S. Bartolomeu, lote n.º92, com o processo n.º199/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**Por subdelegação.**

-----**GABRIEL ERNESTO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 26/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Castro de Avelãs, com o processo n.º179/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**MANUEL CARLOS CARVALHO**, apresentou requerimento em 19/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Vila Boa, Serapicos, com o processo n.º9/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGO**, apresentou requerimento em 18/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Gimonde, com o processo n.º171/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**JAIME DOS SANTOS MORAIS**, apresentou requerimento em 9/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º237/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**FERNANDO SUBTIL VAZ RODRIGUES**, apresentou requerimento em 28/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração a um edifício de habitação unifamiliar, sita na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º240/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

-----**A DIRECÇÃO GERAL DA A.A.I.P.B.**, apresentou requerimento em 7/09/04, a solicitar pedido isenção de taxas moderadoras para as licenças necessárias a emitir, para a realização da semana de recepção ao caloiro do ano 2004, que decorrerá entre 19 e 23 de Outubro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Propõe-se a isenção da respectiva taxa em conformidade com o ponto 4 do n.º1 art.º 42 da Tabela de Taxas e Licenças”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 25 de Outubro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002,**

Acta n.º 19 de 11 de Outubro/2004

de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeiro.....
